



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quarta-feira • 3 de Março de 2021 • Ano V • Nº 1228

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- PORTARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA.
- ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021 – PMU.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IKUBPQYUJOLVP4KQZFPRFG

Portarias



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 04, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Estabelece as Diretrizes Pedagógicas necessárias para a conclusão do Ano Letivo 2020, garantindo a efetivação das Atividades Escolares Não Presenciais para integralidade da carga horária obrigatória, avaliação da aprendizagem e promoção dos estudantes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Complementar nº 591, de 25 de março de 2010.

CONSIDERANDO as orientações deliberadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, em 28 de abril de 2020, que versa sobre a reorganização dos calendários escolares e a realização de Atividades Escolares Não Presenciais durante o período de Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual de atividades escolares, conforme estabelecido na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2020/CMEU, que estabelece diretrizes operacionais para as instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Umbaúba, Estado de Sergipe, sobre o desenvolvimento das atividades escolares, excepcionalmente, em face da edição de Decretos Governamentais do Estado de Sergipe e da Prefeitura Municipal de Umbaúba relacionados às medidas de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbaub@hotmai.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prevenção ao novo Coronavírus – COVID-19, alterada pela Resolução nº 002/2020/CMEU;

RESOLVE:

Art. 1 – Estabelecer as Diretrizes Pedagógicas necessárias para a conclusão do Ano Letivo 2020, garantindo a efetivação:

- I. Das Atividades Escolares Presenciais e/ou Não Presenciais;
- II. Da integralidade da carga horária obrigatória;
- III. Da avaliação da aprendizagem e promoção dos estudantes;
- IV. Da busca ativa dos ausentes e suscetíveis ao abandono e à evasão.

Art. 2 – Os professores realizarão a avaliação da aprendizagem levando em conta os conteúdos curriculares e temáticas efetivamente oferecidos, por meio de atividades e as condições de acesso de cada estudante, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art. 3 – Os professores, com apoio da Equipe Pedagógica da Escola, escolherão os procedimentos, dispositivos e instrumentos de avaliação que sirvam como estratégias de ensino e de avaliação da aprendizagem, deixando claro para o estudante as habilidades a serem avaliadas.

Art. 4 – As estratégias de ensino e de avaliação da aprendizagem poderão ser on-line ou off-line, por meio de: pesquisa, relatório, exercícios, apresentação oral ou escrita, estudo de caso, seminários, mapa conceitual, portfólio, projeto de área, diário de campo, atividade interdisciplinar teórica e prática, atividade por área de conhecimento, além de simulado e provas orais e escritas, desde que articulados com o planejamento semanal do professor.

Art. 5 – A Avaliação da Aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de verificação de rendimento e promoção escolar, será feita de forma qualitativa e quantitativa.

§ 1º O registro da avaliação individual dos estudantes no Diário de Classe, feito pelo professor, será lançado por componente curricular;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauaba@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º Em conformidade com a Lei nº 9394/96, artigo 24, inciso V, as Unidades de Ensino devem assegurar condições e práticas que favoreçam a implementação de atividades de recuperação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados que atendam à pluralidade das demandas existentes na escola, nos termos desta Portaria, durante os bimestres, antes do registro dos conceitos/notas.

Art. 6 – A avaliação da aprendizagem dos estudantes será resultante da análise processual do professor, da discussão coletiva dos docentes em momentos estruturados pela Equipe Gestora, e de Conselhos de Classe, devendo ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos e as condições de apoio que o estudante teve para execução das atividades.

Art. 7. Aos estudantes ausentes e suscetíveis ao abandono e à evasão, a Unidade Escolar deverá formalizar notificações aos responsáveis legais pelo estudante.

I. A Escola, além das notificações, deve seguir os trâmites do Programa Busca ativa pela garantia do direito à educação, dentro do fluxo de casos na Plataforma da Busca Ativa Escolar;

II. Não tendo êxito no retorno do estudante, a escola informa ao Coordenador Operacional Municipal da Busca Ativa Escolar, que encaminhará os casos para os demais órgãos e instituições que compõem a Rede de proteção da criança e do adolescente.

III. Mesmo sendo maior de idade, o estudante deverá ser notificado por escrito, quanto à obrigatoriedade da realização das Atividades Escolares, em suas várias formas ofertadas para que seu desempenho seja avaliado adequadamente;

IV. As notificações deverão ser arquivadas na Secretaria da Escola para análise do Conselho de Classe na última reunião do ano letivo e apresentação aos órgãos competentes, quando solicitados.

Art. 8. As Unidades Escolares deverão dedicar especial atenção aos estudantes do 1º e 6º anos do Ensino Fundamental, por serem anos/séries de entrada, não tendo havido tempo suficiente para que os professores conhecessem os perfis no início do ano letivo.

Art. 9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, subsidiada pelo seu Departamento Pedagógico e equipes competentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauaba@hotmail.com



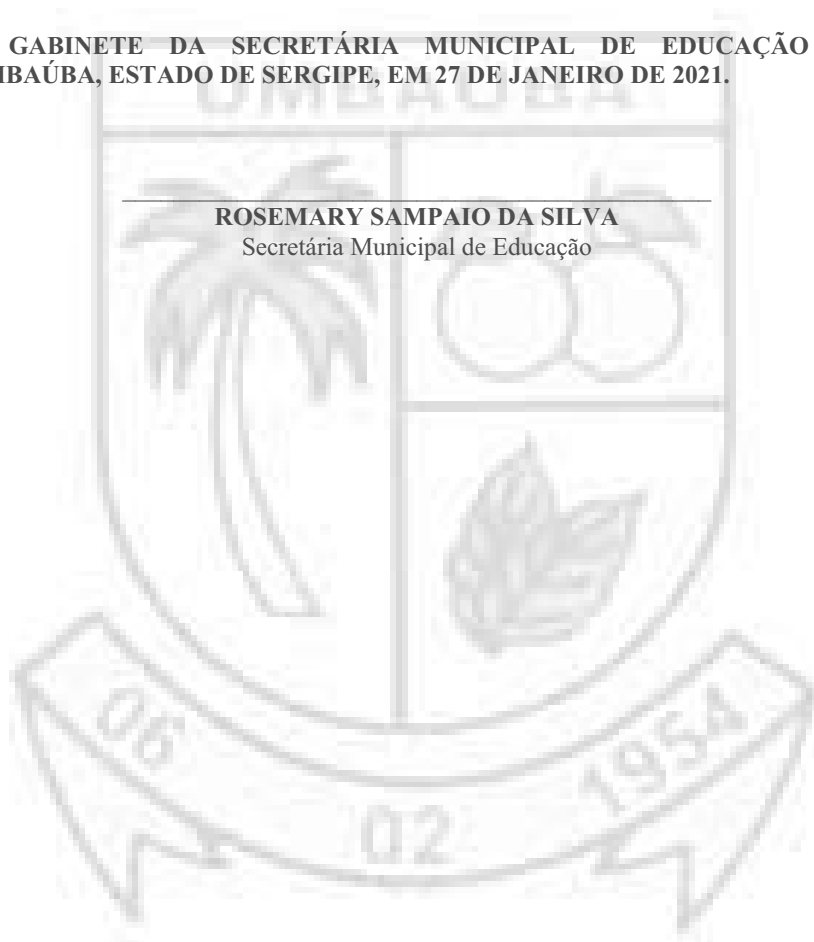
**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 10 – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil Soldadinho de Chumbo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GILDELZA BELARMINO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 969.223 SSP/SE e CPF: 695.890.035-91, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil Soldadinho de Chumbo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauaba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rivaldo Moreira Guimarães, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLEIDE MIRA DO ESPÍRITO SANTOS MENDES**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.260.092 SSP/SE e CPF nº. 693.740.235-04, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rivaldo Moreira Guimarães.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Elvino Moreira Guimarães, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JUVANIRA SANTOS DO CARMO**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 819.714 SSP/SE e CPF nº. 375.759.965-91, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Elvino Moreira Guimarães

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMAPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauaba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tobias Barreto, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VALDEMIRA BISPO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 3.204.569-7 SSP/SE e CPF nº. 958.269.125-53, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tobias Barreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Cardoso das Virgens, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TELMA CRISTINA DE GOIS**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 876.914 SSP/SE e CPF nº. 449.441.445-04, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Cardoso das Virgens.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deoclécio de Gois, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.422.130 SSP/SE e CPF nº. 965.709.625-15, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deoclécio de Gois.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Barreto do Nascimento, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSEFINA MENEZES DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 553.368 SSP/SE e CPF nº. 517.490.335-34, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Barreto do Nascimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Lourival Batista, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSEFA HENRIQUE DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 912.012-2 SSP/SE e CPF nº. 478.825.305-49, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Lourival Batista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauaba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Antônio Bendoque Alves, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOSEFA VILMA GUIMARÃES**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 914.436 SSP/SE e CPF nº. 449.449.855-68, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cel. Antônio Bendoque Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Macedo Silva, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIANE SILVA RAMOS**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.413.463 SSP/SE e CPF nº. 964.067.205-04, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Joaquim Macedo Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbaub@hotmai.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Cerqueira Fontes, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ADRIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.282.891 SSP/SE e CPF nº. 696.119.125-87, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Cerqueira Fontes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Eduardo Ribeiro Santana, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NILVANEIDE GONÇALVES NASCIMENTO OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.192.720 SSP/SE e CPF nº. 696.111.495-49, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Eduardo Ribeiro Santana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauaba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de
Ensino Fundamental Aurora Farias
Santos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008,
(Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ BIANO**, portador (a) da Cédula de
Identidade Civil RG. nº. 1.374.511 SSP/SE e CPF nº. 962.587.645-68, para ocupar o
cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurora Farias Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Augusto de Gois, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARLEIDE DE JESUS LIMA**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.196.658 SSP/SE e CPF nº. 965.639.315-53, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Augusto de Gois.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauaba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 19, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rodrigues dos Santos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MÁRCIA GLEIDE DOS SANTOS ALMEIDA**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.321.210 SSP/SE e CPF nº. 868.547.395-00, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Rodrigues dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Florisval Macedo Silva, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JOELMA DA GUIA NASCIMENTO SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.416.010 SSP/SE e CPF nº. 957.846.835-00, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Florisval Macedo Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretor da Escola Municipal de
Ensino Fundamental Adelman Cavalcanti
Batista, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA,
ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008,
(Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSÉ SANDRO COELHO GUIMARÃES**,
portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.309.447 SSP/SE e CPF nº.
609.265.705-87, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Municipal de Ensino
Fundamental Adelman Cavalcanti Batista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.**

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tobias Barreto, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA SALETE DA CUNHA LOPES**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.300.768 SSP/SE e CPF nº. 442.678.866-87, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tobias Barreto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauaba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelvan Cavalcanti Batista, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA DO CARMO DIAS BARBOSA**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 2.010.251-8 SSP/SE e CPF nº. 376.011.055-04, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelvan Cavalcanti Batista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbaubaba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Eduardo Ribeiro Santana, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GILZA DOS SANTOS DIAS**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.484.169 SSP/SE e CPF nº. 000.245.135-20, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Eduardo Ribeiro Santana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Eduardo Ribeiro Santana, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DEISIVAN VILANOVA NASCIMENTO SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 672.541 SSP/SE e CPF nº. 516.095.925-49, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Carlos Eduardo Ribeiro Santana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbaubaa@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelvan Cavalcanti Batista, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **CLOVIS MESSIAS MENDES**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.177.252 SSP/SE e CPF nº. 609.313.025-87, para ocupar o cargo de Coordenador Pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adelvan Cavalcanti Batista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Infantil Soldadinho de Chumbo, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLAUDIA REGIA GUIMARAES NASCIMENTO COSTA**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.189.793 SSP/SE e CPF nº. 609.287.865-87, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Infantil Soldadinho de Chumbo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauaba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 29, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria dos Santos Torres e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **VILMA LUIZA FORTUNATO SOARES**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 399.003 SSP/SE e CPF nº. 265.833.135-53, para ocupar o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria dos Santos Torres.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 30, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Elvino Moreira Guimarães, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consequência com a Lei Complementar nº. 570/2008, (Estatuto do Magistério Público do Município),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA EUNICE GONCALVES DOS SANTOS SOARES**, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 918.047 SSP/SE e CPF nº. 449.446.405-87, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Elvino Moreira Guimarães.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBÁÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbaub@hotmai.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 31, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe Técnica para auxiliar no Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Umbaúba/SE – PME e dá providências correlatas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 665/2015, de 19 de junho de 2015, e

Considerando a necessidade de auxiliar a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal de Educação do Município de Umbaúba/SE, Lei nº 665/2015, de 19 de junho de 2015;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Umbaúba, Estado de Sergipe, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a Equipe Técnica para auxiliar a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe 2015 2025.

Art. 2º - Compete a Equipe Técnica:

- I.** Construir ou apurar resultados de indicadores educacionais que ajudarão no monitoramento e nas avaliações do referido Plano Municipal de Educação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauaba@hotmail.com



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- II.** Analisar os resultados dos indicadores educacionais que visam à implementação das estratégias e o cumprimento das metas e produzir relatórios que serão encaminhados a Secretária Municipal e posterior à Comissão Coordenadora;
- III.** Desenvolver estudos diversos que visam subsidiar os trabalhos da Comissão Coordenadora.

Art. 3º - A composição da Equipe Técnica será de livre indicação da Secretária Municipal de Educação:

§ 1º Os membros da Equipe Técnica poderão ser substituídos a qualquer tempo.

§ 2º A Equipe Técnica terá funcionamento permanente durante a vigência do PME.

§ 3º A Equipe estará administrativamente vinculada ao Gabinete da Secretária Municipal Educação e receberá o suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, de forma a assegurar o seu funcionamento.

Art. 4º - A composição da Equipe Técnica será de 05 (cinco) membros, sendo:

- I.** Ana Cláudia Cardoso Santos – CPF: 958.576.215-34;
- II.** José Valter dos Santos – CPF: 585.768.435-87;
- III.** Márcio de Jesus Santos – CPF: 890.401.475-15;
- IV.** Márcio dos Santos – CPF: 837.738.195-87;
- V.** Maria da Ajuda Francisca dos Santos – CPF: 970.743.145-87.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente da Portaria nº 82, de 19 de outubro de 2017.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ROSEMARY SAMPAIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TRAV. THOMÁS SILVEIRA, 119.
UMBAÚBA – SE CENTRO – CEP: 49260-000
CNPJ: 13.099.395/0001-73 – E-mail: seduc.umbauaba@hotmail.com



PORTARIA Nº. 1701, DE 01 DE MARÇO DE 2021

Designa servidor para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSÉ ERIVALDO COSTA NASCIMENTO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. **1.056.462** SSP/SE, servidor ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito, Matrícula nº. 5249, para responder junto ao Departamento de Trânsito de Sergipe – DETRAN/SE, à Polícia Rodoviária Federal e Polícia Rodoviária Estadual, pelos veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Umbaúba (CNPJ nº. 13.099.395.0001-73), ao Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ nº. 14.569.416.0001-30) e ao Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº. 11.623.979.0001-70).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 01 DE MARÇO 2021.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

Atas

03/03/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE UMBÁUBA/SE
Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021
PMU



Às **08:55:21 horas do dia 26 de Fevereiro de 2021** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento Parcelado de Botijão de Gás GLP embalagem com 13kg, para atender todas as necessidades do Município de Umbaúba..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	Microempresa
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
44459	CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10778535000141	NACIONAL GAS BUTANO	GLP	R\$ 97,00	Classificada	--

03/03/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
97392	VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33516157000123	supergas bras	BOTIJÃO DE 13KG DE GÁS	R\$ 94,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 97,00	21/02/2021 08:46:24	Classificado
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 94,00	25/02/2021 21:07:12	Classificado
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 93,95	26/02/2021 09:02:09	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 93,50	26/02/2021 09:02:31	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 93,45	26/02/2021 09:02:48	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 93,30	26/02/2021 09:03:01	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 93,25	26/02/2021 09:03:15	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 93,20	26/02/2021 09:03:25	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 93,15	26/02/2021 09:06:30	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 93,10	26/02/2021 09:06:38	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 93,05	26/02/2021 09:07:24	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 93,00	26/02/2021 09:07:32	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 92,95	26/02/2021 09:08:36	Manual

03/03/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 92,90	26/02/2021 09:08:48	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 92,85	26/02/2021 09:09:53	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 92,80	26/02/2021 09:10:00	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 92,75	26/02/2021 09:10:50	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 92,70	26/02/2021 09:11:00	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 92,65	26/02/2021 09:11:33	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 92,50	26/02/2021 09:11:39	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 92,45	26/02/2021 09:12:00	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 92,40	26/02/2021 09:12:06	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 92,35	26/02/2021 09:12:23	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 92,30	26/02/2021 09:12:28	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 90,00	26/02/2021 09:12:40	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 89,95	26/02/2021 09:13:04	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 89,00	26/02/2021 09:13:23	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 88,95	26/02/2021 09:13:36	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 85,00	26/02/2021 09:13:48	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 84,95	26/02/2021 09:14:20	Manual

03/03/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001- 41	R\$ 80,00	26/02/2021 09:14:32	Manual
VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001- 23	R\$ 79,95	26/02/2021 09:14:47	Manual
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001- 41	R\$ 75,00	26/02/2021 09:15:00	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/02/2021 09:01:31	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	26/02/2021 09:01:42	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	26/02/2021 09:11:45	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	26/02/2021 09:17:01	O detentor da melhor oferta CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$75,00 .
Sistema	26/02/2021 09:17:01	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	26/02/2021 09:30:47	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO -10.778.535/0001-41 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	26/02/2021 09:34:17	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Fornecedor 97392	26/02/2021 09:36:31	Gostaria de acompanhar o processo, na entrega do objeto licitado. Tendo em vista o valor cotado
Sistema	26/02/2021 09:44:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Fornecedor 97392	26/02/2021 09:44:45	Sim, sabemos, mais iremos acompanhar fiscalizar

03/03/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	02/03/2021 09:43:04	Bom dia. Srs informamos que a empresa CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO -10.778.535/0001-41, apresentou, em tempo, os documentos para conferência, os quais atenderam ao exigido no Edital. Peço desculpas pelo atraso em acessar ao sistema, pois tivemos um problema no acesso. Obrigado pela compreensão de todos.
Sistema	02/03/2021 09:43:21	A disputa do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	03/03/2021 08:24:32	O ITEM 1 foi adjudicado pelo pregoeiro para o fornecedor CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO , no valor de R\$ 75,00 .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO	10.778.535/0001-41	R\$ 75,00
2º	VITOR MACIEL ANDRADE SILVA SANTOS	33.516.157/0001-23	R\$ 79,95

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	26/02/2021 08:55:21	Bom dia a todos licitantes
Pregoeiro	26/02/2021 08:55:49	Aguardem, logo abriremos o certame
Pregoeiro	26/02/2021 09:18:57	Srs. licitantes abriremos agora a fase de Documentos de Habilitação
Pregoeiro	26/02/2021 09:43:49	Comunicamos que a entrega do objeto não é obrigação da Comissão de Licitação.
Pregoeiro	26/02/2021 09:44:36	Srs. Licitantes abriremos agora o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos originais dos documentos de habilitação encerrando o mesmo na terça-feira dia 02/03/2021.
Pregoeiro	26/02/2021 09:45:37	Um bom dia a todos
Sistema	26/02/2021 09:46:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 01/2021 foi SUSPENSO . Motivo: Prazo para apresentação dos originais dos documentos de Habilitação. A REABERTURA será no dia 02/03/2021 09:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/19063/completo_relatorio_ata_final_completo_68989053.html

5/7

03/03/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/03/2021 09:38:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 01/2021 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/03/2021 08:23:38	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 01/2021 foi SUSPENSO . Motivo: Continuação do certame. A REABERTURA será no dia 03/03/2021 08:20 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/03/2021 08:23:56	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 01/2021 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Adjudicação

Fornecedor	Total Adjudicado
CLAUDIA GUADALUPE SANTOS NASCIMENTO Item(s) Adjudicados: 1	R\$ 39.000,00
R\$ Total Geral Adjudicado	R\$ 39.000,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances, e foi concedido o prazo recursal de acordo com preconizado na Norma Regulamentar ou Edital.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:24:32 horas do dia 03 de Março de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

OCEMÁRIO JOSÉ SANTANA DE SOUSA
Pregoeiro(a) Oficial

JOSSIVALDO ALVES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

VINÍCIUS FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

03/03/2021

LICITANET - Ata de Realização do Pregão Eletrônico

RAIMUNDO ROSIVALDO ROSENDO SANTOS

Equipe de Apoio

Autenticação: 2BA0E39BDDF4586467F0FFDCB0BC062C